

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 215 de 20 de Novembro de 2023

DATA: 20/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arama.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

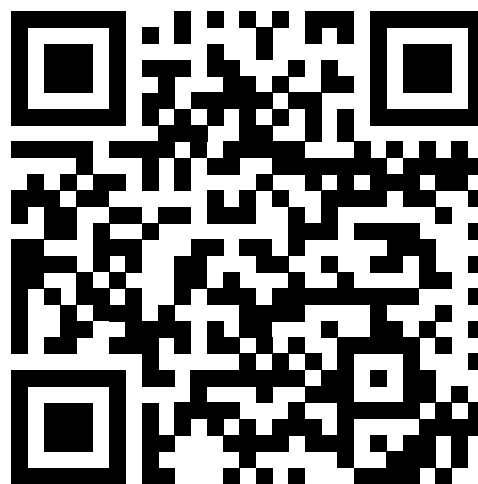
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 22/11/2023 04:56:39 PM
IP com nº: 192.168.10.146
www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=675

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ DESIGNAÇÃO: 140/2023 - DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAME-MA.

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 30/2023 - REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE ARAME/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 140/2023**PORTARIA Nº 140/2023**

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal de Arame-MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei 009/1989, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **CARLOS AUGUSTO ROCHA PACHECO**, Professor, matrícula nº 3252-17; **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA**, Vigia, matrícula nº. 404; e **VANUSA ALDEIA SILVA VIANA**, Professora Nível II, matrícula nº. 768 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, e Processos Administrativos em Geral visando atuar em conformidade com a legislação vigente e com o Decreto Nº 21 de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 20 de novembro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO:
30/2023**

Decreto nº 30/2023

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE ARAME/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

- I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Arame/MA para a distribuição dos recursos;
- II – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Arame/MA;
- III – Deliberar sobre quaisquer questões relacionadas a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

I – Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá:

Antônio Carlos Moreira Lima

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Josué Pereira de Souza

Suplente: Eudênio Jefte Costa Resplandes

III – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Anderson Mota Brito

Suplente: André Vinícius Lima Albuquerque

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Leo Batista Costa e Silva

Suplente: Gildemberg Pedrosa da Silva

V – 01 Representante da Sociedade Civil

Titular: Ingraciel Feitoza

Suplente: Lucas do Santos Souza

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 195/2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município - CGM

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Politicos - SECAP

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Produção - SEAG

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de
Eventos - SECULT

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
Social - SECAS

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana - SEINFRA

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Administração e
Modernização - SECADMIN

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município - GABINETE

